



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

PORTARIA Nº 164 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município de Riachinho-MG.

Considerando, que foi realizado Processo Seletivo com vistas a contratação de servidores temporários cujo resultado final foi homologado pelo Decreto Municipal nº 031/2017, e Prorrogado pelo Decreto Municipal nº 031/2018;

Considerando, que no Relatório de Inspeção nº 185352017112201 do COREM-MG, onde no Item 7.2 Irregularidades sob nº 1 constatou-se a inexistência de Enfermeiro durante todo o período de funcionamento do Hospital Municipal "Santo Antônio";

Considerando, que no quadro de servidores efetivos do Município consta a existência de 05 (cinco) cargos de enfermeiro efetivos, cujos cargos estão todos preenchidos e ocupados;

Considerando, que a Lei Municipal nº 540 de 20 de maio de 2013, estatui sobre o Programa Saúde da Família – PSF no âmbito do Município, prevê a contratação de 03 (três) enfermeiro, sendo que 02 (duas) vagas já estão sendo ocupadas, restando assim a possibilidade de contratação de apenas mais 01 (um) enfermeiro para atendimento a sobredita irregularidade até a edição de nova Lei de pessoal.

Considerando, a necessidade imperiosa de manutenção dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata aprovada no processo seletivo, abaixo nominado para no prazo de 01(um) dia apresentar na Administração da Prefeitura Municipal para a formalização do contrato respectivo e início imediato do exercício das funções do cargo, no Hospital Municipal "Santo Antônio".

I – CARGO: TNS ENFERMEIRO PSF

NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUNEIA COSTA OLIVEIRA	Sec. Mun. Saúde	4ª

Art. 2º - O não comparecimento da candidata convocada ou a não apresentação de justificativas, implica automaticamente em nulidade de sua convocação/contratação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Riachinho-MG, 17 de setembro de 2018.

LIEDSON SILVA MARTINS

Prefeito Municipal